

**MODELO DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO***** REGISTRO DE IMÓVEIS ***

Comarca/Entrância	
Juiz(a) Diretor(a) do Foro	
Município/Distrito	
Serventia	
Delegatário	
Substituto Legal	

***OBSERVAÇÃO:** Este modelo de relatório deve ser utilizado como documento auxiliar das inspeções, sem prejuízo de ser verificado o cumprimento de todas as disposições legais e normativas vigentes, ainda que não relacionadas neste documento.*

1. É Encaminhada à Receita Federal a “Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI”, consoante o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 1.510/76 c/c Instrução Normativa SRF nº 1.112/2010?

SIM NÃO

Observações: _____

2. Os títulos apresentados são protocolizados no momento de sua entrada na Serventia, consoante o disposto no art. 182 da Lei Federal 6.015/73, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 12 daquela Lei (art. 1077, CN)?

SIM NÃO

Observações: _____

3. A escrituração do Livro nº 01 – Protocolo é encerrada diariamente, consoante o disposto no art. 184 da Lei Federal 6.015/73 (art. 1079, CN)?

SIM NÃO

Observações: _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



4. São mantidos em arquivo todos os documentos relacionados às incorporações imobiliárias, consoante o disposto no art. 32 da Lei Federal 4.591/64?

SIM NÃO

Observações: _____

5. São mantidos em arquivo todos os documentos relacionados aos loteamentos, consoante o disposto no art. 18 da Lei Federal 6.766/79?

SIM NÃO

Observações: _____

6. São canceladas as prenotações, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, dos títulos não registrados por omissão do interessado em atender às exigências legais, consoante o disposto no art. 205 da Lei Federal 6.015/73 (art. 1105, CN)?

SIM NÃO

Observações: _____

7. É mantida rigorosamente atualizada a escrituração do “Livro nº 4 – Indicador Real” (art. 173, inciso IV, e art. 179 da Lei Federal 6.015/73) e do “Livro nº 5 – Indicador Pessoal” (art. 173, inciso V, e art. 180 da Lei Federal 6.015/73), os quais podem ser substituídos pelo sistema de fichas?

SIM NÃO

Observações: _____

8. Para os atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH), é concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) prevista no art. 290 da Lei Federal 6.015/73 (art. 592, CN)?

SIM NÃO

Observações: _____

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**



9. Definida nova circunscrição geográfica a imóvel matriculado, o oficial da nova circunscrição encaminha, por meio de ofício, no prazo de 05 (cinco) dias, certidão da abertura da matrícula ao oficial da circunscrição anterior, a fim de que este proceda à respectiva averbação, acompanhado dos emolumentos e taxas devidos, cobrados do interessado na abertura da nova matrícula (art. 1.125, §2º, CN)?

SIM NÃO

Observações: _____

10. Na hipótese acima, o ofício e a respectiva certidão são arquivados em ambos os serviços registrais, sendo que o receptor arquiva os originais e o expedidor uma cópia (art. 1.125, §3º, CN)?

SIM NÃO

Observações: _____

11. São cumpridas as determinações do art. 1.283 do Código de Normas?

SIM NÃO

Observações: _____

12. Foram sanadas todas as irregularidades apontadas no relatório da inspeção realizada no ano anterior?

SIM NÃO

Observações: _____

13. SUGESTÕES PARA ESTE MODELO DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO:

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**



14. Fica estabelecido o prazo de _____ (_____) dias para cumprimento das recomendações constantes deste Relatório, devendo o(a) Delegatário(a) adotar as providências a seu cargo e informar a respeito ao(a) MM. Juiz(a) de Direito, até o término do prazo determinado.

_____, _____ de _____ de _____.

Juiz(a) de Direito

Delegatário(a)